



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

REF.: CONTRATO CMP ADM 003/2024
PROC. ADM 1587/2023

TERMO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 003/2024 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA RBPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, PROC ADM. Nº 1587/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.858.997-60, portador da Carteira de Identidade nº 108042300- Detran-RJ, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RBPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.516.271/0001-05, com endereço comercial na Rua General Mena Barreto, nº 292, Jardim Vinte e cinco de Agosto, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25075-120, neste ato representada por seu sócio-gerente, **Ricardo Feliciano dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.118.317-95, portador da Carteira de Identidade nº 09.126.961-3-IFP/RJ, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam assinar este **Termo de Acréscimo Quantitativo**, ao Contrato nº 003/2024, art. 124, I “b” da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O Contrato nº 003/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, terá nos termos do art. 124 I “b” da Lei 14.133/2021, um acréscimo quantitativo de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) ao valor do contrato 003/2024, respeitada a duração do respectivo CONTRATO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor do acréscimo e dos recursos orçamentários

O valor total do presente termo é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a ser pago na forma prevista na cláusula segunda do contrato 003/2024, sendo que a despesa correrá pelo Programa de Trabalho 01.001.01.122.2025.2109 – Código da Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00, do Orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2024, sempre que aplicáveis, permanecem em vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 21 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Petrópolis-RJ
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Presidente

RBPRINT Comércio e Serviços de Informática EIRELI-ME
Ricardo Feliciano dos Santos
Sócio

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Camilo Ribeiro
Mat. 439.232/96
Carlos Henrique M. Ribeiro
Mat. 1913041/25